ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I: TABELA DE ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2025 - SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO DE TIMON - MA.

EMPRESAS: **01 -** ATD SOUSA IVO COMÉRCIAL LTDA. - **CNPJ Nº 02**.454.878/0001-22; **02 - AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº** 39.886.134/0001-97, **03 -** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. **CNPJ Nº** 43.262.038/0001-45; e ATA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PE Nº 002/2025 - CODAP.

KIT I - EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS				VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				01	02	03	ATA ELET.		
1	Apontador com depósito jumbo	UND	1	R$ 4,42	R$ 4,46	R$ 4,48	R$ 3,92	R$ 4,32	R$ 4,32
2	Borracha com capa	UND	1	R$ 1,95	R$ 1,97	R$ 1,99	R$ 1,14	R$ 1,76	R$ 1,76
3	Agenda escolar	UND	1	R$ 29,35	R$ 29,64	R$ 30,14	R$ 27,07	R$ 29,05	R$ 29,05
4	Lápis de cor jumbo	UND	1	R$ 29,60	R$ 29,90	R$ 30,00	R$ 27,67	R$ 29,29	R$ 29,29
5	Lápis grafite jumbo com borracha	UND	2	R$ 3,20	R$ 3,23	R$ 3,24	R$ 2,15	R$ 2,96	R$ 5,91
6	Cola Branca	UND	1	R$ 8,00	R$ 8,08	R$ 8,09	R$ 6,69	R$ 7,72	R$ 7,72
7	Tesoura escolar com trava	UND	1	R$ 8,60	R$ 8,69	R$ 8,70	R$ 7,00	R$ 8,25	R$ 8,25
8	Caderno de desenho	UND	1	R$ 19,30	R$ 19,49	R$ 19,50	R$ 16,99	R$ 18,82	R$ 18,82
9	Giz de cera iniciação	UND	1	R$ 25,00	R$ 25,25	R$ 25,26	R$ 19,38	R$ 23,72	R$ 23,72
10	Massa para modelar	UND	1	R$ 7,16	R$ 7,23	R$ 7,24	R$ 5,47	R$ 6,78	R$ 6,78
11	Tinta Guache 12 cores	UND	1	R$ 16,80	R$ 16,97	R$ 16,98	R$ 16,49	R$ 16,81	R$ 16,81
VALOR TOTAL ESTIMADO: Cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos.									**R$ 152,43**
QUANTIDADE DE KITS									**6985**

VALOR TOTAL DO LOTE: Um milhão, sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos. R$ 1.064.688,63

Timon-MA, 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 74
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I: TABELA DE ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2148/2025 - SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO DE TIMON - MA.

EMPRESAS: 01 - ATD SOUSA IVO COMÉRCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.454.878/0001-22; **02** - AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.886.134/0001-97; **03** - MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 43.262.038/0001-45. e ATA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PE Nº 002/2025 - CODAP.

KIT II - ANOS INICIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS				VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				01	02	03	ATA ELET.		
1	Apontador 40mm	UND	1	R$ 2,15	R$ 2,38	R$ 2,40	R$ 1,77	R$ 2,18	R$ 2,18
2	Lápis de cor 12 cores	UND	1	R$ 11,65	R$ 12,85	R$ 12,90	R$ 10,64	R$ 12,01	R$ 12,01
3	Cola Branca	UND	1	R$ 8,00	R$ 8,08	R$ 8,98	R$ 6,69	R$ 7,94	R$ 7,94
4	Borracha com capa	UND	2	R$ 1,95	R$ 2,15	R$ 2,20	R$ 1,14	R$ 1,86	R$ 3,72
5	Tesoura com trava	UND	1	R$ 8,60	R$ 8,69	R$ 8,70	R$ 7,00	R$ 8,25	R$ 8,25
6	Lápis grafite	UND	3	R$ 2,36	R$ 2,60	R$ 2,95	R$ 1,25	R$ 2,29	R$ 6,87
7	Régua escolar 30cm	UND	1	R$ 2,50	R$ 2,77	R$ 3,00	R$ 2,44	R$ 2,68	R$ 2,68
8	Caneta Hidrográfica 12 cores	UND	1	R$ 16,00	R$ 17,65	R$ 18,00	R$ 15,75	R$ 16,85	R$ 16,85
9	Caderno Brochurão	UND	2	R$ 18,10	R$ 19,97	R$ 20,00	R$ 16,79	R$ 18,72	R$ 37,43
VALOR TOTAL ESTIMADO: Noventa e sete reais e niventa e dois centavos.									**R$ 97,92**
QUANTIDADE DE KITS									**11552**
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS KITS: Um milhão, cento e trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos.									**R$ 1.131.142,96**

Timon-MA, 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 75
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ANEXO I: TABELA DE ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02148/2025 - SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICPAL DE ENSINO DE TIMON - MA.

EMPRESAS: **01 -** ATD SOUSA IVO COMÉRCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.454.878/0001-22; **02 -** AMR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 39.886.134/0001-97; **03 -** MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ Nº 43.262.038/0001-45. e **ATA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PE Nº 002/2025 - CODAP.**

KIT III - ANOS FINAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMPRESAS				VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
				01	02	03	ATA ELET.		
1	Apontador 40mm	UND	1	R$ 2,15	R$ 2,17	R$ 2,20	R$ 1,77	R$ 2,07	R$ 2,07
2	Borracha nº 40	UND	2	R$ 2,00	R$ 2,02	R$ 2,32	R$ 1,43	R$ 1,94	R$ 3,89
3	Caneta esferográfica azul	UND	1	R$ 1,90	R$ 1,92	R$ 1,98	R$ 1,14	R$ 1,74	R$ 1,74
4	Caneta esferográfica preta	UND	1	R$ 1,90	R$ 1,92	R$ 1,98	R$ 1,14	R$ 1,74	R$ 1,74
5	Caneta esferográfica vermelha	UND	1	R$ 1,90	R$ 1,92	R$ 1,98	R$ 1,14	R$ 1,74	R$ 1,74
6	Conjunto geométrico	UND	1	R$ 24,60	R$ 24,85	R$ 25,00	R$ 21,70	R$ 24,04	R$ 24,04
7	Caderno Universitário 10 matérias	UND	2	R$ 26,85	R$ 27,12	R$ 28,00	R$ 24,06	R$ 26,51	R$ 53,02
VALOR TOTAL ESTIMADO: Oitenta e oito reais e vinte e dois centavos.									**R$ 88,22**
QUANTIDADE DE KITS									**10.347**
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS KITS: Novecentos e doze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos.									**R$ 912.760,61**

Timon-MA, 24 de Março de 2025.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras - SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

PROC. Nº 2148/25
FLS. 76
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02148/2025 – SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Kits de materiais escolares para serem entregues aos alunos das escolas da rede públicas municipal de ensino mantidas pela Secretaria Municipal de Educação de Timon – MA.

FOLHA DE JUNTADA

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Março faço juntada dos anexos referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 002/2025 do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto do Paraopeba – CODAP sendo eles: Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Habilitação da empresa vencedora, Termo de Homologação e Ata de Registro de Preço com publicação.

Bruno Jansen Justino
Coordenador do Setor de Compras – SEMED
Portaria nº 0124/2025 – GP

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em http://codap.licitapp.com.br/, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://codap.licitapp.com.br/novoUsuario/. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ esenha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025

OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

Data da sessão: 04/02/2025
Horário: 13h
Local: http://codap.licitapp.com.br/
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/01/2025.

CONSULTAS AO EDITAL: http://codap.licitapp.com.br/, portaldecompraspublicas.com.br e pessoalmente com a Equipe de Licitações na sede do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba e telefone (31) 3721-1258;

AVISOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: no site http://codap.licitapp.com.br/

VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial de Conselheiro Lafaiete - MG.

O INÍCIO e fim DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, bem como as datas e horários de início e fim das análises ocorrerão de acordo com o estabelecido no sistema do pregão eletrônico pelo responsável.

PREÂMBULO

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, por meio do *Setor de licitações*, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Augusto Resende Paulo e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2025.

Data da sessão: 04/02/2025

Horário: 13 horas

Local: http://codap.licitapp.com.br/

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/01/2025.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para realização de Registro de Preços para **futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.2. A licitação será por **MENOR PREÇOS POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. As quantidades estimadas que eventualmente venham a ser contratadas pelo CODAP e/ou pelos Municípios Consorciados estão previstas nas tabelas constantes dos Anexos deste Edital.

1.4. A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, documento de constituição do CODAP e, ainda,

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP
Folha nº 748
6

aqueles Municípios admitidos ao CODAP mediante decisão da Assembleia Geral do CODAP.

1.5. O CODAP e seus Municípios integrantes não se obrigam a realizar os serviços registrados, podendo realizar licitação específica para a realização de serviço determinado.

1.6. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o CODAP.

1.7. São **órgãos participantes** os municípios membros do CODAP, a saber: Acaiaca, Barra Longa, Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itabirito, Jeceaba, Lamim, Mariana, Moeda, Nova Lima, Ouro Branco, Ouro Preto, Piranga, Porto Firme, Presidente Bernardes, Queluzito, Rio Espera, Sabará, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí e Senhora de Oliveira.

1.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada em sua integralidade, por qualquer outro órgão / Municípios integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando os limites expostos nos itens 1.9 e 1.17.

1.9. Os Municípios integrantes do CODAP, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

1.10. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municípios membros que participam da presente Ata.

1.11. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".

1.13. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade

desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

1.14. Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

1.16. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

1.17. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.18. O CODAP como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado tratar com verdade as informações por ele lançadas, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou

emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.4 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, de forma que a apresentação dos documentos ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1. Para a fase de lances deverão ser anexados ao sistema somente a documentação exigida para esta etapa;

3.1.2. Posteriormente, na fase de habilitação, aqueles licitantes que se sagrarem vencedores irão anexar a documentação exigida para tal fase.

3.1.3. Os licitantes deverão observar o prazo estabelecido no item 7.16 sem prejuízo de terem que permanecer em pleno acompanhamento do certame através do sistema de pregão eletrônico e chat.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma estabelecida no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 5.1 deste Edital.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

3.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação;

3.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.9.1. Está ciente e **concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9.3. **Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

3.9.4. **Não existe impedimento à habilitação** e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao Órgão ou Entidade contratante;

3.9.5. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.9.6. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para aprendiz, bem como as reservas de cargos previtas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.9.7. **Está ciente em relação todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11.1. Declarações falsas poderão ensejar a aplicação de penalidade, bem como, aplicação das sanções penais trazidas pela lei de licitações.

3.12. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.13. Nos itens em que a participação **não** for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.14. **A falsidade da declaração, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**

3.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.18. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.18.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.18.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.19.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.19.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 215
PROC. Nº 9148/25
FLS. 88
RUBRICA

3.21. **CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.**

3.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.23. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

3.24. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.24.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

3.24.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

3.24.3. No caso de **sociedade empresária** ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

3.24.3.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.24.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.24.5. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

CODAP - Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 75
Conselheiro Lafaiete - MG

3.24.6. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

3.24.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.25. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

3.25.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

3.25.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.25.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

3.25.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

3.25.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

3.25.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3.25.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.26. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

CODAP - Consórcio Público ... Folha nº 917

3.26.1. Certidão Negativa de **falência, de concordata** de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

3.26.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.26.1.2. A certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento.

3.26.2. **Balanço Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.26.2.1. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.26.2.2. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §10 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

3.26.2.3. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de >= 1,0, sendo o RESULTADO MÍNIMO: LG >= 1,0 / SG >= 1,0 / LC >= 1,0.

Folha nº 19

3.26.2.4. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui **patrimônio líquido equivalente a 10%** do valor estimado da contratação.

3.26.3. A Administração tem que contratar com empresas que tenham possuem condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

3.26.4. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

3.26.5. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumi-las, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

3.26.6. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é que o edital estabelece que os índices adotados neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

3.26.7. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITARIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

3.26.8. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos

financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

3.26.9. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

3.26.10. Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

3.26.11. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

3.27. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.27.1. Declaração unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

3.27.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes, com o objeto licitado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens listados no respectivo lote. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

3.28. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.29. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.30. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.31. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.32. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

3.33. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

3.34. Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.35. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Folha nº 91

4.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário do Item e valor total ;

4.1.2. Marca (quando for o caso), **se a marca identificar a empresa**, substituir por "Marca Própria". A identificação do licitante causará a desclassificação do certame;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Até um dia antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema, desde que realizem requerimento escrito, justificado e tempestivo solicitando a modificação;

5.2.1. Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante para a participação nos lances.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a

melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais). Devido ao grande vulto dos valores envolvidos nos lotes, e para fins de não inviabilizar o tempo gasto com a fase de lances ao possibilitar diferença mínima entre eles, e ao mesmo tempo, possibilitar um intervalo razoável entre um valor e outro, fica estabelecido o preço mínimo de R$ 100,00 de diferença.

5.10. **O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.**

5.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

5.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 324

5.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.22. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

5.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.30.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.30.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.30.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.30.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.31. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.31.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.31.2. Empresas brasileiras;

5.31.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.31.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.33. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.34. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.35. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.36. **O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO FOR NECESSSÁRIO, ENVIAR TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.10.1. Contiver vícios insanáveis;

6.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Neste caso, será suspensa a sessão, logo após o fim da fase de lances, para que a empresa melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresente amostras referente aos objetos licitados, conforme previsto no Termo de Referência, juntamente com os respectivos Laudos.

6.14.1. Caso se defina por um prazo maior do que o descrito no item 6.14., o Agente de Contratação irá passar tal informações através do sistema.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver prazo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.19. Aprovada a amostra, será designada sessão para prosseguir com a fase de julgamento.

6.20. A observância das vedações ao item 2.6 do edital é de responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência ANEXO II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação **jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de **consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo, no caso desta segunda opção, obrigatória a apresentação do original, caso solicitado para fins de verificação.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 130
Conselheiro Lafaiete - MG
PROC. Nº 9148/25
FLS. 103
RUBRICA

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.15. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.16. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.17. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

7.18. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.19. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.20. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a **fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas** e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a **todos os licitantes**.

7.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.22.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.22.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17 deste Edital.

7.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será

concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.9. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo, prorrogável, de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

8.11. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.12. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso no sistema em que estiver ocorrendo o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.15. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

8.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do CODAP, sito: Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. Fraudar de qualquer forma a licitação;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Folha nº 225

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. **A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO serão feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://codap.licitapp.com.br/.**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://codap.licitapp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores

Folha nº 329

alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2. A ata de registro de preços e os Contratos poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo CODAP e pelos Municípios Consorciados a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

11.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos Contratos as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogada além dos 24 (vinte e quatro) meses no tocante aos prazos de execução, conclusão e entrega do objeto na ocorrência de hipóteses imprevisíveis, improváveis, ou que necessitem de readequações realizadas pela Administração do órgão.

11.5. Os contratos decorrentes da presente licitação terão sua vigência pelo período de até 120 meses, conforme as disposições contidas no art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CODAP.

11.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em acordo com Art. 86, § 5º.

11.8. Ao órgão não participante que aderir à ata competerá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

Folha nº 330

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://codap.licitapp.com.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 735
Conselheiro Lafaiete - MG

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Matriz de Risco;

ANEXO IV - Modelo Padrão de Proposta de Preços;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2025.

Augusto Resende Paulo
Agente de Contratação

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto P
Folha nº 2140
Conselheiro Lafaiete - MG

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ETP

- **Autoridade responsável pela formalização da demanda e preenchimento do ETP:** Maria Karin Candida Nogueira.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Este presente instrumento delineia a etapa inaugural da fase de planejamento, e, de modo primordial, apresenta análises destinadas à consecução de uma solução que se ajuste à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda, o qual, por sua vez, ressalta a necessidade de **aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

2.2. O escopo primordial abrange a realização de estudos minuciosos acerca da referida demanda, visando identificar a solução que melhor a satisfaça. Tal empreendimento é regido pela observância às normativas em vigor e pelos inarredáveis princípios que norteiam a Administração Pública.

2.3. Cumpre, neste contexto, discorrer sobre a viabilidade jurídica e constitucional da condução da licitação considerando os alicerces constitucionais que permeiam a matéria. À luz dos princípios basilares da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, imprescindíveis no contexto da Administração Pública, torna-se premente uma análise criteriosa quanto à consonância do certame com tais fundamentos.

2.4. Portanto, a aquisição dos serviços de fornecimento de kits escolares e materiais de expediente é fundamentada na necessidade de garantir o atendimento educacional e administrativo de qualidade, promovendo a equidade entre os alunos e assegurando o bom funcionamento das atividades municipais, dentro dos princípios da economicidade e da eficiência.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA – ART. 18, § 1, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21.

3.1. A demanda em questão se refere à necessidade de kits escolares e materiais de expediente para atendimento aos Municípios consorciados do CODAP. Esta necessidade emergente, advém do descrito no Documento de Formalização de Demanda, bem como pelo já descrito no item anterior.

3.2. Foram considerados nessa fase de planejamento, do presente Estudo Técnico Preliminar, os seguintes municípios: **1 – ACAIACA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.287/0001-90, com sede na Praça Trancredo Neves, nº 35, Centro, Acaiaca/MG.**2 – BARRA LONGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, nº 40, Centro, Barra Longa/MG. **3 – BELO VALE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.937/0001-97, com sede na Av. Tocantins, nº 57, Centro, Belo Vale/MG. **4 – BONFIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.945/0001-33, com sede na Avenida Governador Benedito Valadares, nº 170, Centro, Bonfim/MG. **5 - BRUMADINHO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.929/0001-40, com sede na Rua Dr. Victor de Freitas, nº 28, Centro, Brumadinho/MG. **6 - CARANAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.094.789/0001-52, com sede na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba/MG.**7- CASA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.667.477/0001-90, com sede na Rua Professor Alberto Libanio Rodrigues, nº 22, Centro, na Casa Grande/MG. **8– CATAS ALTAS DA NORUEGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.378/0001-53, com sede na Rua Goiabeiras, nº 129, Centro, Catas Altas da Noruega/MG. **9 – CONGONHAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça JK, nº 135, Centro, Congonhas/MG. **10 – CONSELHEIRO LAFAIETE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.360/0001-51, com sede na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. **11 – CRISTIANO OTONI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.402/0001-54, com sede na Rua Manuel Domingos Baeta, nº 191, Centro, Cristiano Otoni/MG. **12- DESTERRO DE ENTRE RIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.762/0001-97, com sede na Rua Teófilo Andrade, nº 66, Centro, Desterro de Entre Rios/MG. **13 - ENTRE RIOS DE MINAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.747/0001-94, com sede na Praça Cel. Joaquim Resende, nº 69, Centro, Entre Rios de Minas/MG. **14 – ITABIRITO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG. **15 – JECEABA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.739/0001-48, com sede na Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n, Centro, Jeceaba/MG. **16 – LAMIM,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim/MG. **17 – MARIANA,** pessoa jurídica de direito

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº 312

público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.303/0001-44, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, Mariana/MG. **18 - MOEDA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.363.952/0001-35, com sede na Av. do Prateado, nº 20, Centro, Moeda/MG. **19 – NOVA LIMA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.934.889/0001-92, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG. **20 – OURO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.329/0001-92, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG. **21 – OURO PRETO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG. **22 – PIRANGA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 23.515.687/0001-01, com endereço a Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Piranga/MG. **23 – PORTO FIRME,** pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.567.354./0001-88, com sede na Av. Dezoito de Agosto, nº392, Porto Firme/MG. **24 -- PRESIDENTE BERNARDES,** pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 55.251.185/0001-07, com sede na Rua Cel. José Soares Marcondes, nº 330, Centro, Presidente Bernardes/MG. **25 - QUELUZITO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.410/0001-09, com sede na Rua do Rosário, nº 4, Centro, Queluzito/MG. **26 - RIO ESPERA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.179.665/0001-72, com sede na Praça da Piedade, nº 36, Centro, Rio Espera/MG. **27 - SABARÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.715.441/0001-35, com sede na Rua Dom Pedro Segundo, nº 200, Centro, Sabará/MG. **28 - SANTANA DOS MONTES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.718.394/0001-46, com sede na Rua Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, Santana dos Montes/MG. **29 -- SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 20.356.754/0001-96, com sede na Avenida Ribeiro Oliveira, s/n, Centro, São Brás do Suaçuí/MG. **30 - SENHORA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 23.515.703/0001-58, com sede na Praça São Sebastião, nº 36, Centro, Senhora de Oliveira/MG.

3.3. A necessidade de contratação de empresa para aquisição ou prestação de serviço reveste-se de uma relevância inquestionável, não apenas no aspecto legal, mas também como instrumento essencial para o fortalecimento e aperfeiçoamento da gestão pública, em consonância com os preceitos constitucionais e as diretrizes que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III e VIII DA LEI N. 14.133/2021.

4.1. Tendo em vista a natureza do objeto, a remuneração deverá ser perante a aquisição por lote.

4.2. Para o atendimento das necessidades elencadas propõe-se que seja realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos art. 28, inciso I, da Lei Federal de nº 14.133.21, **por menor preço por lote**, de forma que a proposta do licitante contenha todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, acompanhada de sua planilha de composição e custos, capacidade técnica, e demais condições a serem adotadas para a contratação.

4.1. Os itens foram agrupados em lotes de forma a preservar as mesmas características de seus componentes, bem como garantir a maior facilidade na seleção, logística e facilidade na gestão contratual. Portanto, atendendo ao interesse público, o que contribui para a obtenção de resultados mais qualificados e economicamente vantajosos para a Administração Pública.

4.2. Tal escolha fundamenta-se na necessidade de garantir que cada fornecedor vencedor possua a capacidade integral de prover as condições necessárias para a entrega do objeto contratual. Adjudicar cada lote a um único fornecedor assegura a coerência e a efetividade na execução contratual, evitando descontinuidades e permitindo uma gestão mais eficaz do contrato.

4.3. Dessa forma, a licitação por lotes, com adjudicação individualizada, busca conciliar a complexidade do objeto com a busca pela eficiência na contratação, proporcionando uma seleção criteriosa dos licitantes e, consequentemente, a consecução exitosa dos pactos.

4.4. Considerando ainda, a possibilidade de empresas de todo país participarem desse tipo de certame, e também, a quantidade de itens a serem licitados, a realização da disputa por item a item e não por lotes, trará enorme dificuldade para o Consórcio e seus consorciados, no que tange ao gerenciamento dos inúmeros contratos administrativos que terão de ser formalizados e acompanhados, e ainda, no acompanhamento, tanto pelo Consórcio quanto pelos Municípios, de todas as empresas contratadas participantes da ata de Registro de Preços.

4.5. Com efeito, e considerando os inúmeros Municípios Consorciados, a fiscalização e acompanhamento do andamento das compras pelo Consórcio e pelos Municípios restará prejudicada, caso a modalidade de contratação não seja estabelecida EM LOTES, eis que além do que já foi descrito, o procedimento poderá acarretar numa enormidade de contratos, inviabilizando a gestão, o acompanhamento, e em muitos casos inclusive, a própria entrega nos mais variados locais.

4.6. A disputa por lotes, além das vantagens anteriormente mencionadas, pode ser justificada por diversos outros motivos, tais como a criação de economia de escala. O agrupamento dos itens por lote permite a obtenção de economia de escala na produção, transporte e distribuição, o que resulta em preços mais baixos para a Administração Pública. Ademais, simplifica o processo e possibilita uma negociação mais vantajosa.

4.7. Tudo isso, sem afastar a possibilidade de promoção da ampla competitividade. A disputa por lotes estimula a concorrência, resultando em propostas mais competitivas. Consequentemente, atrai um maior número de empresas interessadas, gerando benefícios adicionais para a Administração Pública.

4.8. Ademais, a consolidação dos itens em lotes de produtos é considerada apropriada, especialmente para itens de uso comum. No que diz respeito ao lote 1- Kit Escolar, que é composto por diversos itens de características semelhantes, as prefeituras consorciadas enfrentam limitações de espaço e mão de obra para montagem e distribuição desse kits. Assim, a aquisição em formato de kit é fundamental para otimizar a logística nas escolas dos municípios consorciados. Da mesma forma, os lotes 2- Mochilas e 3- Material de Expediente também incluem somente produtos com características semelhantes. Portanto, a divisão do objeto em três lotes representa uma solução economicamente mais viável para a administração pública.

4.9. O produto da licitação deverá ser concluído no prazo e nas condições estabelecidas, de forma que todos os custos de entrega ficarão a cargo da empresa contratada.

4.10. O licitante deverá comprovar, caso exigido no TR, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que já tenha **fornecido o objeto** de complexidade compatível com os objetos a serem adquiridos.

4.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

4.12. Deverá ser elaborado Termo de Referência discriminando todos os requisitos necessários para a contratação em conformidade com as normas legais vigentes, bem como todos os elementos necessários à completa caracterização do objeto.

4.13. Ao realizar o levantamento de mercado a respeito da possibilidade das empresas atenderem às demandas do Consórcio, observou-se que o prazo médio para que o licitante tenhas que cumprir com a entrega dos itens é de **10 (dez) dias corridos**.

4.14. A vigência inicial do contrato transcorrerá de acordo com o prazo de sua execução devendo ser mais amplo o prazo de vigência contratual do que o prazo para execução completa do objeto.

4.15. O transporte e demais quesitos logísticos dos bem licitado será de inteira responsabilidade da Contratada.

4.16. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica eventualmente requeridos.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO - Art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/2021.

5.1. Os quantitativos para a aquisição de kits escolares e materiais de expediente, foram definidos com base no número encaminhado pelos municípios consorciados e para aqueles que não responderam foi utilizado como quantitativo o levantamento adicional realizado a partir das informações disponibilizadas no site do QEdu.[1]

5.2. Seguem abaixo os quantitativos dos objetos a serem adquiridos, tendo em vista a necessidade dos municípios consorciados apresentados através da resposta da IRP nº 29/2024, bem como informações do site do QEdu, e quantitativo relativo as necessidades do Consórcio:

LOTE 1				
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**AGENDA- KIT 1** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário	Unid.	1	27.241

[1] https://qedu.org.br/

	do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.			
2	**APONTADOR JUMBO- KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
3	**BORRACHA COM CAPA- KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241
5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem pauta, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria.	Unid.	1	27.241

	Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm; tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor de escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilás e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
9	**ESTOJO CANOA- KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura	Unid.	1	27.241

	média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém	Unid.	1	27.241

	protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.			
12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no minimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triângular, ideal para mãos pequenas, comprimento minimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de	Unid.	2	54.482

	madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.			
15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tamopografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 5326-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola	Unid.	1	27.241

	para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjuntor contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241

KIT 2 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisérias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915

Folha nº 75

22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite, com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	4	159.660
25	**CADERNO DE DESENHO- KIT 2** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915

26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento minimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e	Unid.	1	39.915

	os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.			
29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não devé rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos	Unid.	1	39.915

	para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915
33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira moldi, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de	Unid.	1	39.915

	reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro. e certificação FSC, junto com as amostras.			
35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x L x A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo	Unid.	1	39.915

Folha nº 757
CODAP - Consórcio Público - Departamento do Alto Paraopeba
Conselheiro Lafaiete - MG

	de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915

KIT 3 – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM- KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dyra em papelão	Unid.	2	40.184

Folha nº 758

	gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.368
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas,	Unid.	2	40.184

	marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicomipp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.			
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA)- KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm • Diâmetro do Corpo: 15 mm Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.	Unid.	1	20.092
49	**COMPASSO - KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou	Unid.	1	20.092

Folha nº 133

	ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.			
50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm. e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua.Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
51	**ESTOJO CANOA- KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 163,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contorno do em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa na	Unid.	1	20.092

	bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polimero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	20.092
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.	Tubo	2	40.184
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triângular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de	Unid.	1	20.092

	nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.			
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido devera ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta,	Unid.	1	28.241

medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.
Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo à contorno de vivo.
Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.
Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).

Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip-stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX a 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08 contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.
RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta

Folha nº 761

	mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando prejada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, plegados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm; de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita			

	de tecido CA 100% Polipropileno 30mm na cor preta com no mínimo 50m de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isonarita de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX a 86,40DTEX. Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada lado (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho - tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)			

	Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.			
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno	Unid.	1	59.507

da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).

Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.

RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.

	Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor			

	preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Medidas da mochila: Frente: 30cm x 40cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 15.040.			

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras	Unid.	3.180

Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 770
Conselheiro Lafaiete - MG

2	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.	EMB. C/ 4	1.750
3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lapis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	26.330
9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com nº mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ**- miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030

Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 772
Conselheiro Lafaiete - MG

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT**- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380
13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.180
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.030
19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480

22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	16.115
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	9.365
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	10.365
25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a area da geometria. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado de inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280
28	**GRAMPEADOR METAL 100F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alinheta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm.	Unid	350

29	**GRAMPEADOR METAL 15CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unid	3680
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91
36	**LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, inacia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - La seira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610
40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	3.110
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marçar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710

43	**MARCA TEXTO LILÁS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS** - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	Estojo c/ 4	2.275
46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento	Tubo c/8	1.447
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105
49	**PASTA CATALOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,16 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio de utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530
56	**REGISTRADOR AZ** - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	6.900

57	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.	Unid.	4.830
58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	2.380
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	3.580
60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021.

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado realizada mediante pesquisa junto ao Banco de Preços, das quais teve como fonte de pesquisa PNCP, Banco de Preços do TCE, Painel de Preços do Governo Federal, preços praticados pela Administração Pública através do Portal Compras Governamental e fornecedores, levando em consideração a pesquisa de preços junto a fornecedores em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133/21, a qual acompanha esse documento.

6.2. O Valor Total Estimado é de R$ 39.390.066,11 (trinta e nove milhões e trezentos e noventa mil e sessenta e seis reais e onze centavos).

Folha nº 43

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR LOTE
LOTE 1	R$ 22.563.944,80
LOTE 2	R$ 10.972.991,26
LOTE 3	R$ 5.853.130,05
TOTAL GLOBAL	R$ 39.390.066,11

6.3. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021.

7.1. A presente seção aborda a abrangência da solução proposta, com ênfase na viabilidade de conduzir a licitação por meio da modalidade de pregão. Esta opção justifica-se em decorrência de circunstâncias específicas relacionadas à contratação que qual seja o incentivo à competitividade, economicidade e transparência que caracterizam esse procedimento.

7.2. Ao optar pelo pregão, almeja-se fomentar a concorrência entre os potenciais fornecedores, viabilizando a obtenção da solução almejada por meio de uma seleção que considere não apenas critérios financeiros, mas também a qualidade e adequação técnica dos bens a serem prestados.

7.3. Adicionalmente, a escolha do pregão como modalidade licitatória proporciona a oportunidade de reavaliar e negociar os custos envolvidos, assegurando que a contratação seja realizada de maneira mais eficiente e alinhada aos padrões econômicos vigentes.

7.4. Em suma, a opção pelo pregão como modalidade licitatória para a presente solução visa atender aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, possibilitando a contratação mais vantajosa para a Adrainistração Pública neste momento.

7.5. A finalidade é buscar, mediante a contratação de empresa para a aquisição de kits escolares e material de expediente possibilita o atendimento a demanda do Codap e dos Municípios consorciados do Codap, especificamente através do pregão, que reside na consolidação de um processo eficiente, transparente e conforme os princípios legais que regem a contratação pública.

7.6. A opção por lotes variados, conforme já justificado, tem como objetivo promover a diversidade e flexibilidade no processo licitatório, abrangendo diferentes aspectos do

objeto licitado. Essa abordagem visa atender às demandas específicas de cada lote, considerando a natureza heterogênea dos bens envolvidos.

7.7. Ao adotar a estratégia de lotes variados, mas com itens que se assemelham, busca-se adequar a contratação às particularidades de cada segmento, otimizando a seleção de fornecedores especializados em áreas específicas. Essa medida contribui para a maximização da eficiência e qualidade em sua entrega, uma vez que cada lote pode ser direcionado a empresas com expertise específica naquele segmento.

7.8. Destaca-se que essa abordagem visa assegurar a igualdade de condições entre os licitantes, mitigando possíveis disparidades e proporcionando um ambiente competitivo equitativo. A escolha por lotes variados, portanto, alinha-se ao princípio da ampla competitividade somado ao da eficiência na gestão dos recursos públicos e à busca por soluções mais alinhadas às características específicas de cada componente do objeto licitado.

7.9. A solução proposta, relacionada à aquisição kits escolares e material de expediente, tem como objetivo possibilitar a obtenção eventual e futura dos produtos de forma que não apenas atenda aos requisitos legais, mas também seja conduzida de maneira eficaz, respeitando os princípios norteadores da contratação pública.

7.10. Este processo contribui significativamente para a obtenção justa e transparente de kits escolares e materiais de expediente, essenciais para as atividades realizadas pelos Municípios consorciados do CODAP (Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba), garantindo a continuidade dos serviços educacionais e administrativos de forma eficiente e sustentável.

8. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. Em estudo, verificou-se a necessidade de as empresas apresentarem, como condição de participação no pregão, a comprovação do cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que exige a adoção de práticas sustentáveis na produção, comercialização e descarte de produtos. Nesse

contexto, é fundamental que os kits escolares e materiais de expediente atendam a critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, e que os fornecedores se comprometam com a gestão ambientalmente responsável dos produtos oferecidos.

9.2. Tal exigência deve ser requisito para todos os materiais incluídos no kit escolar e material de expediente, sendo condição tanto para fabricantes quanto para fornecedores, com o objetivo de minimizar os impactos ambientais, promover a redução de resíduos e garantir que os itens adquiridos estejam em consonância com as melhores práticas ambientais e com a legislação vigente.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, DA LEI N.14.133/2021.

10.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

10.1 Assim conclui o CODAP, que a melhor solução verificada é a realização de licitação na modalidade pregão (por registro de preços) para aquisição de kits escolares e materiais de expediente para atendimento aos Municípios consorciados do CODAP por lotes, conforme consta no objeto, e nas quantidades estabelecidas, por se tratar de demanda mais apropriada ante a análise e pelos fundamentos já expostos.

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2025.

Maria Kauly Candida Nogueira
Diretora Administrativa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

1.1. Autoridade responsável pela formalização da demanda e preenchimento do ETP: Maria Karin Candida Nogueira.

2. JUSTIFICATIVA

a) O CODAP visa colaborar com os municípios consorciados na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados.

b) A principal missão do CODAP é promover compras coletivas para os municípios membros do CODAP, otimizar os recursos públicos, obter preços mais vantajosos devido à negociação em maior escala e garantir a padronização dos materiais fornecidos aos municípios consorciados. Este modelo colaborativo resulta em uma gestão mais eficiente e em maior controle sobre as aquisições, além de promover o atendimento adequado às necessidades de cada município, respeitando as especificidades locais.

c) A pretensa contratação para aquisição de kits escolares para os alunos e profissionais da rede de ensino é essencial, uma vez que, o aluno e o profissional sem o material adequado não têm condições de desenvolver com eficácia o processo de ensino aprendizagem.

d) O CODAP e seus Municípios consorciados, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas municipais de ensino. Entende-se que propiciar um ambiente escolar de qualidade, seguro e que seja favorável às condições de ensino, transcende o espaço físico das escolas. O kit escolar é, portanto, parte desse ambiente fundamental e deve ser pensado sob a ótica de qualidade de ensino, dos custos e de intelecto, combatendo o analfabetismo no município.

e) O fornecimento de materiais de expediente é igualmente necessário para o bom funcionamento das secretarias, escolas e demais unidades do Consórcio. Esses materiais são indispensáveis para a execução de tarefas administrativas, como elaboração de documentos, relatórios e atendimento ao público. A aquisição de papel, canetas, grampeadores, pastas e outros itens garante que os servidores públicos possam realizar suas funções com eficiência, mantendo a qualidade na prestação de serviços à população.

f) O fornecimento de materiais de expediente é igualmente necessário para o bom funcionamento das secretarias, escolas e demais unidades do Consórcio. Esses materiais são indispensáveis para a execução de tarefas administrativas, como elaboração de documentos, relatórios e atendimento ao público. A aquisição de papel, canetas, grampeadores, pastas e outros itens garante que os servidores públicos possam realizar suas funções com eficiência, mantendo a qualidade na prestação de serviços à população.

g) A contratação se dará por registro de preços uma vez que não se tem o quantitativo exato definido previamente a ser adquirido/contratado pelos Municípios consorciados, durante o exercício financeiro vigente, se enquadrando nos regramentos legais existentes, sendo que o SRP (Sistema de Registro de Preços), possibilita maior economia de escala, uma vez que outros órgãos e entidades podem participar da mesma ARP (Ata de Registro de Preços), adquirindo em conjunto produtos ou serviços, atendendo assim ao princípio da Economicidade, aumenta a eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, possibilita ainda a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, possibilita também que o fornecimento possa ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados, não obriga a adquirir os itens registrados, qualquer que seja em suas quantidades parciais ou totais.

h) Portanto, a justificativa para a contratação dos serviços de fornecimento de kits escolares e materiais de expediente é fundamentada na necessidade de garantir o atendimento educacional e administrativo de qualidade, promovendo a equidade entre os alunos e assegurando o bom funcionamento das atividades municipais, dentro dos princípios da economicidade e da eficiência.

3. OBJETO

3.1. O REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A base territorial que compõe o Consórcio compreende os seguintes municípios:

- Acaiaca
- Barra Longa/MG
- Belo Vale/MG
- Bonfim
- Brumadinho/MG
- Caranaíba/MG
- Casa Grande/MG
- Catas Alta da Noruega/MG

Folha nº 7

- Congonhas/MG
- Conselheiro Lafaiete/MG
- Cristiano Otoni/MG
- Desterro de Entre Rios/MG
- Entre Rios de Minas/MG
- Itabirito/MG
- Jeceaba/MG
- Lamim/MG
- Mariana/MG
- Moeda/MG
- Nova Lima
- Ouro Branco/MG
- Ouro Preto/MG
- Piranga/MG
- Porto Firme/MG
- Presidentes Bernardes/MG
- Queluzito/MG
- Rio Espera/MG
- Sabará/MG
- Santana dos Montes/MG
- São Brás do Suaçuí/MG
- Senhora de Oliveira/MG

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE 1				
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**AGENDA- KIT 1** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 65g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda	Unid.	1	27.241

Folha nº 786

	telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.			
2	**APONTADOR JUMBO- KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
3	**BORRACHA COM CAPA- KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241
5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241

6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilas e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amóstras.	Unid.	1	27.241
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
9	**ESTOJO CANOA - KIT 1** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 334 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 5mm, união de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título do	Unid.	1	27.241

Folha nº 188

	fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto, Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingüeta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftálatos e bisfenol-A.	Unid.	1	27.241

12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triângular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínimo de 70mm e entre faces de 24mm . Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
13	**LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilas e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser inacio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482

Folha nº 790

15	**MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de	Unid.	1	27.241

	espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241

KIT 2 - KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável; espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-13 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de	Unid.	2	79.830

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Folha nº 732 Conselheiro Lafaiete - MG

	diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.			
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couché 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	4	159.660
25	**CADERNO DE DESENHO- KIT 2** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couché 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m² revestido	Unid.	1	39.915

	com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metalico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a "certificação" da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através de tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, "produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do Inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915

29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16040	Unid.	1	39.915

31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna. com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915
33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratórial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória às cores: preto, amareio, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das matades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de	Unid.	1	39.915

Folha nº 796

	diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.			
35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x L x A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem proporcionando	Unid.	1	39.915

Folha nº 749
Conselheiro Lafaiete - MG

	facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.			
40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, sencundárias, tons de pele, citricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915

KIT 3 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM- KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, miolo costurado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O	Unid.	2	40.184

	miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de aramne com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva atraves de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.			
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o case, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.368
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas. 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.184
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e	Unid.	2	40.184

	mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.			
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA)- KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm • Diâmetro do Corpo: 15 mm Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.	Unid.	1	20.092
49	**COMPASSO- KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive nanográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plastica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092

Folha nº 300

50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3** Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 cx 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua.Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
51	**ESTOJO CANOA- KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 354 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 5 mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 163,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contendo tem acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um reforço em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada com alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em	Unid.	1	20.092

CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 371
Conselheiro Lafaiete - MG

PROC. Nº 2148/25
FLS. 1729
RUBRICA

	conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040			
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor , sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no minimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas minimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	20.092
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa.	Tubo	2	40.184
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triângular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da	Unid.	1	20.092

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº 375

	mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e simbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.			
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
1	**MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.	Unid.	1	28.241

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 303
CODAP Conselheiro Lafaiete - MG
PROC. Nº 2148/25
FLS. 376
RUBRICA

	Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta			

	para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor			

	preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)			

Folha nº 906

	Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro 'que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.			
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal** tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno	Unid.	1	59.507

	da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.			

	Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles). Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X. Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor			

	preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes. Medidas da mochila: Frente: 30cm x 40cm (largura e altura) Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura). Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040.			

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras	Unid.	3.180

Folha nº 310

2	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.	EMB. C/ 4	1.750
3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis. capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	26.330
9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ-** miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT**- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380
13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980

CODAP - Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba
Folha nº 313
Conselheiro Lafaiete - MG

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.180
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por Resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.030
19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480

22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	16.115
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	9.365
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artistico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilas, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul.	Pcte c/ 5	10.365
25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a area da geométria. Apresentar a certificação do INMETRO e e laudo laboratórial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenoi-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280
28	**GRAMPEADOR METAL 100F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm.	Unid	350

29	**GRAMPEADOR METAL 13CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unidade	3680
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91
36	**LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	35.060
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610
40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	3.110
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710

43	**MARCA TEXTO LILÁS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS** - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	Estojo c/ 4	2.275
46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	1.447
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105
49	**PASTA CATÁLOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,18 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530
56	**REGISTRADOR AZ** - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	6.900
57	**RÉGUA 30CM** - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras.	Unid.	4.830

58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	2.380
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lamina, junto com as amostras.	Unid.	3.580
60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090

a) Os itens descritos acima terão aceitação de produtos "equivalentes ou superiores", conforme Jurisprudência Pátria.

b) Os detalhes listados na presente especificação são considerados essenciais e balizadores para manter o padrão de qualidade estabelecido pelo Consórcio, dessa forma, requisito básico para conferir conformidade ou não conformidade por meio de aprovação/reprovação técnica do material na oportunidade do recebimento.

c) A presente especificação técnica é parâmetro condicional a ser satisfeito pelo material proposto, o material a ser fornecido deverá conter as características físicas componentes desta especificação em sua totalidade e exatidão.

d) Não serão aceitos materiais que não possuam alguma das características listadas, bem como materiais que possuam características não exigidas neste documento.

5. DA ENTREGA E DA GARANTIA

a) As exigências a seguir valem para todos os lotes:

b) Entrega: O transporte é de responsabilidade da empresa vendedora. A entrega deverá ser feita no horário das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no local indicado em cada ordem de fornecimento, que poderá ser em qualquer um dos municípios consorciado e na sede do Codap, em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação.

c) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

d) Os produtos deverão ter padrão de qualidade exigido pelos orgãos competentes.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

a) A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme o quadro acima.

b) Em caso de assinatura de contrato, o fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecido neste edital.

7. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

a) O(s) licitantes(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o agendamento a ser realizado oportunamente, sob pena de desclassificação, contados a partir do encerramento da sessão que define o vencendor previamente classificado as amostras solicitadas nesse Termo de Referência.

b) A amostra para análise e emissão de parecer deverá ser entregue na sede na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, no horário de 08h00min às 16h00min, sendo que o fornecedor deverá comunicar/agendar previamente a entrega das amostras pelo telefone (31) 3721-1258 e/ou pelo e-mail codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

c) A sessão pública de análise das amostras ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação do Pregoeiro, que agendará datas, horários e locais para as demonstrações, por meio de mensagem no sistema, sendo franqueada a possibilidade de acompanhamento presencial dos trabalhos por todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

d) Os licitantes deverão colocar à disposição do pregoeiro e da Comissão Técnica todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

e) Poderão ser feitos questionamentos à licitante, permitindo a verificação dos requisitos constantes no Termo de Referência, como também poderão ser realizadas outras diligências, para aferir o cumprimento dos requisitos.

f) Os produtos a serem submetidos à análise são de inteira responsabilidade da licitante habilitada, devendo ser apresentada a quantidade de 01 (um) unidade/amostra de cada item solicitado, de acordo com a proposta feita pelo licitante, observando-se que:

i. As amostras deverão estar lacradas nos invólucros das embalagens originais, com etiqueta de identificação contendo o nome do licitante, o número do pregão e o número do item cotado;

ii. Os produtos apresentados para avaliação devem ser os mesmos cotados na Proposta de Preços Readequada ou, automaticamente, serão reprovados;

g) As amostras serão manuseadas e submetidas aos testes necessários, de modo que poderão ser danificadas, sem que isto gere direito a reembolso ou indenização.

h) Serão adotados os seguintes critérios de julgamento para análise das amostras:

i. As amostras deverão atender a TODAS as especificações definidas no descritivo correspondente ao item que será avaliado, estabelecidas neste Termo de Referência, sob pena de reprovação.

i) Será reprovada, mediante decisão fundamentada, a amostra de produto que não atenda a TODAS as especificações constantes no Termo de Referência, ensejando a desclassificação do licitante para o respectivo lote. De igual modo, será fundamentadamente desclassificado o licitante que não apresentar a amostra solicitada no prazo fixado, ou que não observar o procedimento previsto neste edital para a análise de amostras.

j) Caso a amostra seja aprovada, o Pregoeiro dará seguimento ao pregão, passando a análise dos documentos de habilitação. Estando em conformidade os documentos da empresa provisoriamente classificada e com a aprovação das amostras apresentadas, declarar-se-á do vencedor e consequente abertura da possibilidade de manifestação de intenção de recurso e apresentação de razões e contrarrazões recursais escritas.

k) Caso a amostra seja reprovada, o licitante será desclassificado e o pregoeiro chamará o licitante mais bem classificado, observada a ordem de classificação dos lances, para apresentação de amostra, observando o procedimento acima descrito.

l) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas sem direito a ressarcimento.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento se dará na forma da cláusula da Ata de Registro de Preços.

9. AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. O julgamento das propostas deverá ser menor preço por lote.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Obrigações da Administração, que são em regra;

10.1.1. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

10.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

10.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, ou entrega do bem no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.6. Fornecer a contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Principais obrigações a serem atendidas pela empresa para execução do objeto:

11.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital.

11.2. Fornecer os materiais e equipamentos conforme condições, especificações e preços registrados.

11.3. Respeitar e seguir as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.4. O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.

11.5. A Contratada deverá manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Folha nº 889

11.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

11.7. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

11.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responde-las prontamente;

11.9. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura;

11.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens licitados.

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12. VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADOS NO ÂMBITO DO CERTAME.

LOTE 1						
KIT 1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – 27.241KITS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**AGENDA- KIT** Dimensões mínimas 140mm x 200mm contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 56g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis,dados da escola e informações importantes; 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e	Unid.	1	27.241	R$27,07	R$737.413,87

	amarelo) confeccionadas em papel reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal; segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.					
2	**APONTADOR JUMBO - KIT 1** Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável 66 temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$3,92	R$106.784,72
3	**BORRACHA COM CAPA - KIT 1** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 20 x 14mm. (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482	R$1,14	R$62.109,48
4	**BLOCO CRIATIVO 6 CORES - KIT 1** Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pastéis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido em papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto.	Unid.	1	27.241	R$24,90	R$678.300,90

5	**CADERNO DE DESENHO- KIT 1** Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	-Unid.	1	27.241	R$16,99	R$462.824,59
6	**CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilás e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$6,69	R$182.242,29
7	**COLA BRANCA- KIT 1** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico, injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através de tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, aspecto atóxico, prazo de validade, composição e	Unid.	1	27.241	R$11,37	R$309.730,17

	espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto acondicionado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização da matéria prima PET, junto com as amostras.					
8	**COLA COLORIDA- KIT 1** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão, com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$11,37	R$309.730,17
9	**ESTOJO CANGA- KIT 1** O tecido deverá ser canga, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 300 g/m² com armação em rip stop tipo mosquiteiro derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja aberturas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX título no urdume 8,6TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 20cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 12cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila (PVC) brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado para facilitar na abertura do zíper na cor preta. Fechamento do corpo e bolso em zíper nº.08 com cursor nº.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal, através do processo	Unid.	1	27.241	R$22,59	R$615.347,19

	Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
10	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$17,63	R$480.258,83
11	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 1** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao Inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	27.241	R$11,96	R$325.802,36
12	**GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1** Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico formato triangular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínima de 70 mm e entre faces de 24mm. Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa	Unid.	1	27.241	R$19,38	R$527.930,58

	de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do Inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.					
13	**LÁPIS DE COR JUMBO - KIT 1** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxa. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem depósito. Dimensões aproximadas 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, cargas inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$27,67	R$753.758,47
14	**LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02 - KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10 mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com consistência uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	54.482	R$2,18	R$118.770,76
15	**MASSA DE MODELAR - KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, à base de carboidratos de cereais.	Unid.	1	27.241	R$5,47	R$149.008,27

	água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras.					
16	**PINCEL Nº 8- KIT 1** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,25	R$61.292,25
17	**PINCEL Nº 12- KIT 1** Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$2,44	R$66.468,04
18	**RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e um eixo para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geometria de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D 5526 ou ASTM D 5826-13 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$8,59	R$234.000,19
19	**TESOURA COM TRAVA- KIT 1** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para	Unid.	1	27.241	R$7,00	R$190.637,00

	travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidavel, junto com as amostras.					
20	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1** Tinta atóxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte, e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	27.241	R$16,49	R$449.204,09

KIT 2 – KIT ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 39.915 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	**AGENDA- KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel reciclado gramatura mínima 63g/m², 4x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis, dados da escola e informações importantes, 5 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subcequente e planejamento semanal, segundo a	Unid.	1	39.915	R$27,07	R$1.080.499,05

	divisória contendo 90 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefonica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.					
22	**APONTADOR 40MM- KIT 2** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,77	R$141.299,10
23	**BORRACHA COM CAPA- KIT 2** Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,14	R$91.006,20
24	**CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa duro em papelão gramatura mínima de 680g/m² revestido com couche	Unid.	4	159.660	R$16,79	R$2.680.691,40

	115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
25	**CADERNO DE DESENHO - KIT 2** Miolo sem impressão e sem pauta, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 580g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$16,99	R$678.155,85
26	**CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm - KIT 2** Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 580g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m²,	Unid.	1	39.915	R$17,38	R$693.722,70

	contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
27	**CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, ponta de escrita. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2,0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, válido emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 700 metros as pontas do teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras	Unid.	1	39.915	R$15,75	R$628.661,25
28	**COLA BRANCA- KIT 2** Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deverá ser plastificante, com alto poder de	Unid.	1	39.915	R$6,69	R$267.031,35

	colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.					
29	**COLA COLORIDA- KIT 2** Estojo contendo 6 cores sortidas, material atoxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$11,37	R$453.833,55
30	**ESTOJO CANOA- KIT 2** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em flip stop tipo máquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de armação com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, urdidura	Unid.	1	39.915	R$22,59	R$901.679,85

	urdume 8,64TEX e 50,400TEX. O corpo principal deve medir 20cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do ziper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de poliestampa e Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR-16.049					
31	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 2** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal fixados na propria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas	Unid.	1	39.915	R$17,63	R$703.701,45

	minimas 20,5 x 12,5 x Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.					
32	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 2** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.	Unid.	1	39.915	R$11,96	R$477.383,40
33	**GIZ DE CERA- KIT 2** Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, com comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$5,20	R$207.558,00
34	**LÁPIS DE COR- KIT 2** Caixa contendo 12 unidades cores diferentes, sendo obrigatórias as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, livre de nós, apresentando coloração	Unid.	1	39.915	R$10,64	R$424.695,60

	perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.					
35	**LÁPIS GRAFITE Nº 02 - KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	79.830	R$1,25	R$99.785,50
36	**PASTA- KIT 2** Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 355 x 235 mm x 40mm (C x L x A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PEPET. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras.	Unid	1	39.915	R$20,30	R$810.274,50
37	**PINCEL Nº 8- KIT 2** Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de	Unid.	1	39.915	R$2,25	R$89.808,75

	forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.					
38	**RÉGUA 30 CM- KIT 2** Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT ou similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$5,17	R$206.360,55
39	**TESOURA COM TRAVA- KIT 2** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, ofinal com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e volta, proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma faces. As lâminas deverão ser fixadas por pino metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	1	39.915	R$7,00	R$279.405,00

40	**TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 2** Tinta atoxica e lavavel, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, misciveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superficies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro.	Unid.	1	39.915	R$16,49	R$658.198,35

KIT 3 – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – 20.092 KITS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
41	**APONTADOR 40MM - KIT 3** Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não trincar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,77	R$71.125,68
42	**BORRACHA Nº40- KIT 3** Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C. x L. x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	2	40.184	R$1,43	R$57.463,12
43	**CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3** Contendo 10 matérias, brochura, pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em	Unid.	2	40.184	R$24,06	R$966.827,04

	115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado, no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras.					
44	**CALCULADORA- KIT 3** Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.	Unid.	1	20.092	R$17,28	R$347.189,76
45	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro à mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	4	80.360	R$1,14	R$91.619,52
46	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro,	Unid	2	40.184	R$1,14	R$45.809,76

	confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.					
47	**CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA - KIT 3** Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa interna com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	2	40.364	R$1,14	R$45.809,76
48	**CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA) - KIT 3** Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e consistência uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto. Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do	Unid.	1	20.092	R$6,04	R$121.355,68

	Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior. Dimensões: • Comprimento Total: 140 mm; • Diâmetro do Corpo: 15 mm; Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares.					
49	**COMPASSO- KIT 3** Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, a na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7,5mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e o laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTM D5208 ou ASTM D 3826-18 ou ABNT, emitido demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$7,48	R$150.288,16
50	**CONJUNTO GEOMÉTRICO - KIT 3** Conjunto contendo régua 50cm, esquadro 45°, esquadro 30° e transferidor 180°, todos	Unid.	1	20.092	R$21,70	R$435.996,40

	confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras.					
51	**ESTOJO CANOA - KIT 3** O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em ripstop, tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser	Unid.	1	20.092	R$22,59	R$453.878,28

	internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado com acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preto e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado,para auxiliar na abertura do zíper,na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em ziper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de poliuretania. Apresentar os laudos relacionados abaixo em conformidade com a ABNT NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040					
52	**ESTOJO PLÁSTICO- KIT 3** Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$17,63	R$354.221,96
53	**GARRAFA SQUEEZE- KIT 3** Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo	Unid.	1	20.092	R$11,96	R$240.300,32

	19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao Inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A.					
54	**GRAFITE 0,7MM- KIT 3** Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxica. Tubo plástico com tampa	Tubo	2	40.164	R$1,06	R$42.595,04
55	**LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triangular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta de grafite fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$9,40	R$188.864,80
56	**LÁPIS DE COR- KIT 3** Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo laranja, vermelho, rosa, lilas, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna de mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macia de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm.	Unid.	1	20.092	R$10,64	R$213.778,88

	Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.					
57	**TESOURA 13CM- KIT 3** Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma face. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	1	20.092	R$3,08	R$61.883,36
	VALOR TOTAL DO LOTE 1 (KIT 1,2,3)					**R$ 22.563.944,80**

LOTE 02- MOCHILAS ESCOLARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**MOCHILAS ESCOLAR - ENSINO INFANTIL** Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 5mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 34cm, título c...	Unid.	1	26.241	R$158,62	R$4.479.587,42

2148/25
220

Folha nº 317

	fio na trama 16,83TEX e 160,27DTEX título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 20g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliester com revestimento em PVC, espessura média de 0,27mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título do fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em					

Folha nº 2148/25
PROCESSO Nº 221
RUBRICA

	formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de ziper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com ziper em cadarço e espiral 10/5 poliéster nº08, na cor preta, com cursor mecanizado nº 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm, com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR: A lateral do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança de tamanho na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um design ao recorte suave e com curvatura. Este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura. Em cada lateral da mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles).				

Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade medidas internas de 3x4mm, título do fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 3 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido de 100% Poliéster

40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem medindo 70mm de altura 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.

Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 356 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja aresta mede 3mm, junção de amarração com 4 pontos para maior resistência e durabilidade. Medidas internas de 3x4mm, fitilho de fio fio trama 16,85TEX e 168,27DTEX, fitilho fio urdume 8,64 TEX e 86,40DTEX.

Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da

	mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele. Medidas da mochila: Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura) Bolso superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura); Bolso inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura) Personalização: No bolso frontal inferior será impresso em silk ou sistema de transfer a fogo do administrador em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa definição. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: - Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16600.					
2	**MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS** **Corpo principal**: tecido deverá ser cinza, não deve ranger ou desfiar	Unid.	1	59.507	R$109,12	R$6.493.403,84

CODAP
CONSÓRCIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

•	quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Fechamento com ziper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo 1 lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliester e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo. Compartimento interno: formação interna em manta de não tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento. Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior sem zipar, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila). Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição

	100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop, tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior (de formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura x 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de fole tecido e 2,0cm do ziper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com ziper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto nº 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. RECORTE FRONTAL INFERIOR: Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, retornando horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 45mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida de lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um desenho de recorte suave e com curvatura. Este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida					

em polipropileno na cor cinza contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.
Em cada lateral na mochila deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles).
Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em "S" com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm. e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de espuma de 5,0mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliester com revestimento em PVC espessura média de 0,3mm, gramatura de 89g/m² com armação em tipo "ziguezague" tipo "maquinetado" derivado de tela com desenho de losangos destacado com fio na cor preta, suas arestas medem 5mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 56,83TEX e 156,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, alem de costura reta com o corpo principal devem ter estas costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da fita de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicada [illegible]

regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 6cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.

Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.

Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto à costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.

Medidas da mochila:
Frente: 30cm x 40cm (largura e altura);
Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura).
Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura)
Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk serca

	ou transfer à fogo da administração em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16040.				
	VALOR TOTAL DO LOTE 2				**R$10.972.991,26**

LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**APAGADOR QUADRO BRANCO** - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, ímã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16040 pertinente com as	Unid.	3.160	R$13,70	R$43.566,00
2	**BLOCO NOTAS ADESIVO AMARELO 38X50MM** - Composto por papel sensível sintético. Uso escolar, profissional ou atividades diversas. As folhas possuem borda colante, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem: composta por 04 blocos amarelos, tamanho 38 x 50mm, contendo 100 folhas.	Emb. C/ 4	1.750	R$8,68	R$15.190,00

3	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	1.400	R$5,25	R$7.350,00
4	**BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas.	Unid.	3.800	R$8,39	R$31.882,00
5	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38x50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo notas nas cores amarelo, azul e verde.	EMB. C/ 4	4.500	R$10,05	R$45.225,00
6	**BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM** - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa.	Unid.	4.250	R$20.12	R$85.510,00
7	**BORRACHA COM CAPA** - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 12mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro, junto com as amostras.	Unid.	30.560	R$1,63	R$49.812,80

8	**CADERNO DE ANOTAÇÕES** - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m² e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisoria para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semestral, segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisoria para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.618 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demonstrando a aceleração do tempo final da degradação, junto com as amostras.	Unid	26.330	R$38,02	R$1.001.066,60

9	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS** - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 660g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz da máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver, e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	26.530	R$15,32	R$406.439,60
10	**CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ** - miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 660 g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz da máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver, e do fabricante do caderno, junto com as amostras.	Unid.	14.030	R$16,02	R$225.181,50

11	**CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT-** Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não ressalte com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108.	caixa	2.230	R$12,01	R$26.782,30
12	**COLA BRANCA** - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inodoro, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor natural com bico aplicador através da tampa estão fixo tipo à rotulagem deverá conter informações de peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização da matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	5.380	R$6,32	R$34.001,60

13	**COLA COLORIDA 6 CORES** - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras.	Unid.	7.580	R$11,37	R$86.184,60
14	**COLA EM BASTAO 10 GR** - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	2.480	R$2,50	R$6.200,00
15	**COLA EM BASTAO 21 GR** - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.980	R$5,74	R$14.885,20

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

16	**COMPASSO** - Modelo escolar, sem ferrugens, composto por ponta seca, em forma de agulha, feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7,6mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar certificação do INMETRO e laudo laboratorial, de conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5209 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar, demonstrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras.	Unid.	1.630	R$7,34	R$11.964,20
17	**CORRETIVO EM FITA 5MM X 10M** - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.160	R$11,46	R$36.442,80
18	**CORRETIVO LIQ CANETA 8ML** - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de usar, possui excelente cobertura sobre papéis e outros pigmentos, em atividades escolares e profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Produto com ponta de metal e composto por água, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica.	Unid.	3.050	R$7,26	R$21.997,80

19	**ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	185	R$4,13	R$764,05
20	**ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO** - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança	Caixa c/ 12	175	R$2,61	R$456,75
21	**ESTOJO PLÁSTICO** - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos, como, lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas: 23,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras.	Unid	480	R$17,20	R$8.256,00
22	**EVA FOLHA 40X60CM** - Placa de EVA 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul	Pcte c/ 5	16.115	R$42,20	R$683.276,00
23	**EVA FOLHA BRILHO 40X48CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul	Pcte c/ 5	9.365	R$34,36	R$321.781,40
24	**EVA FOLHA BRILHO 40X60CM** - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul	Pcte c/ 5	10.365	R$43,10	R$446.731,50

25	**EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA** - Feito em metal galvanizado, o extrator de grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades.	Caixa c/ 12	340	R$45,87	R$15.595,80
26	**GABARITO GEOMÉTRICO** - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360°, esquadros de 45° e 60° graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a área da geometria. Apresentar a certificação do INMETRO e de laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar, demostrando a aceleração do tempo total de degradação, junto com as amostras.	Unid	1.480	R$12,19	R$18.041,20
27	**GIZ 12 CORES** - Caixa contendo 12 estojas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir melhor proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que ateste que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras.	caixa	3.280	R$12,79	R$41.951,20
28	**GRAMPEADOR METAL 100F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas 260 x 75 x 110 mm.	Unid	350	R$125,80	R$44.030,00

29	**GRAMPEADOR METAL 13CM 25F** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm.	Unid	3680	R$28,17	R$103.665,60
30	**GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta , grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm.	Unid	540	R$54,22	R$29.278,80
31	**GRAMPEADOR METAL 240F UND** - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm.	Unid	250	R$218,00	R$54.500,00
32	**GRAMPO COBREADO 26/6** - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades.	Caixa c/ 5.000	6.410	R$11,45	R$73.394,50
33	**GRAMPO GALVANIZADO 23/10** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 e refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/1.000	955	R$7,19	R$6.866,45
34	**GRAMPO GALVANIZADO 23/13** - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 e refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades.	Caixa c/ 1.000	865	R$8,53	R$7.378,45
35	**LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acondicionadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$37,62	R$3.423,42
36	**LÂMINA ESTILETE AÇO 18mm** - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acondicionadas em 10 embalagens seguras, cada uma com 10 unidades de lâminas.	Caixa c/ 100	91	R$69,70	R$6.342,70

37	**LÁPIS DE COR** - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com gamela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras.	caixa	5.830	R$22,93	R$133.681,90
38	**LÁPIS GRAFITE Nº 02** - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Und.	35.060	R$0,71	R$24.892,60
39	**LAPISEIRA 0.5MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular Grafite conforto na escrita, o seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite com a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal.	Unid	610	R$7,79	R$4.751,90

40	**LAPISEIRA 0.7MM TECNICA** - Lapiseira Técnica 0.7mm Azul possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal	Unid	3.110	R$10,66	R$33.152,60
41	**MARCA TEXTO AZUL** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,79	R$40.573,40
42	**MARCA TEXTO LARANJA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.710	R$27,79	R$47.520,90
43	**MARCA TEXTO LILAS** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,79	R$40.573,40
44	**MARCA TEXTO ROSA** - Caneta marcadora de textos, composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, ponta chanfrada, para realçar ou marcar textos. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras.	Caixa c / 12	1.460	R$27,79	R$40.573,40
45	**MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORIDO** - Uso escolar e em atividades [illegible] ponta redonda, tinta com secagem rápida composta por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e de fibra. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja.	estojo c/ 4	2.275	R$22,06	R$50.186,50

46	**MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS** - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contem 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	850	R$10,49	R$8.916,50
47	**MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS** - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contem 8 minas de grafite de 60mm de comprimento.	Tubo c/8	1.447	R$10,49	R$15.179,03
48	**PAPEL SULFITE** - multiuso, branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	Pcte c/ 100	7.105	R$15,95	R$113.324,75
49	**PASTA CATÁLOGO** - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura total na de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões da norma ASTM D 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	11.060	R$46,31	R$512.188,60
50	**PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA** - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translúcido biodegradável 100% reciclável, espessura 0,18 mm, formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões da norma Astm D 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras.	Unid.	3.500	R$14,55	R$50.925,00

51	**PERCEVEJO DOURADO** - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papeis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos.	Caixa c/ 100	265	R$5,67	R$1.502,55
52	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	480	R$36,75	R$17.640,00
53	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	530	R$99,53	R$52.750,90
54	**PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F** - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 60 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta.	Unid.	680	R$184,62	R$125.541,60
55	**PINTURA A DEDO 12 CORES** - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras.	caixa	5.530	R$17,49	R$96.719,70

56	**REGISTRADOR A2** – Pasta arquivo registradora de A a Z, preta, aba e lombo largo, capa em cores de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trava abre/fecha e protetor na parte central de lombada. Medindo aproximadamente: post. 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável junto com as amostras.	Unid.	6.900	R$41,17	R$284.073,00
57	**RÉGUA 30CM** – Confeccionada em Poliestirol Cristal (PSC) composto 100% de componentes virgens, largura 2,5cm e espessura 1mm ou 30 cm com divisões de milímetros e numeração em cada centímetro. Apoio central, fixa de ampliação e redução de texto para alertar. Impressão de boa data, precisa, legível sem falhas, feita por processo de serigrafia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, anexo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16540/16548, junto com as amostras.	Unid.	4.850	R$5,17	R$24.971,10
58	**TESOURA MULTIUSO 20CM** – Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato ergonômico e estrutura leve de cabo com ranhuras antiderrapante para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras.	Unid.	2.360	R$10,66	R$25.894,40
59	**TESOURA MULTIUSO 21,5CM** – Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato ergonômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso, não escorregando, durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras.	Unid.	3.580	R$14,48	R$51.838,40

60	**TINTA GUACHE 6 CORES** - Tinta [illegible] lavável, conjunto contendo cores [illegible] contendo 15ml com tampas de rosca, [illegible] com ótima cobertura. Indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida à base de pigmentos orgânicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzoldiazol. Apresentar o certificado do Inmetro, junto com as amostras.	caixa	7.090	R$5,69	R$40.342,10
TOTAL DO LOTE 3					**R$5.853.130,05**
TOTAL GLOBAL					**R$39.390.066,11**

13. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

13.1. A economicidade a ser obtida pelo Consórcio, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante [illegible] adequado processo ou procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR LOTE". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, pretendente a Administração buscará obter a economia em função do custo-benefício, [illegible] sendo esta uma expectativa que dependerá diretamente de preços praticados no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que ofertar o "MENOR PREÇO".

14. DA VIGÊNCIA

14.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais um igual período.

15. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 [illegible] Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou pelos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 [illegible] Federal nº 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU acórdão 146/2011, Segunda Câmara).

15.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 – Plenário).

16. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal forma, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Ente Público poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle.

16.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

16.6. O fiscal do contrato, sempre que entender necessário, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.7. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

16.9. O fiscal contrato acompanhará os aspectos referentes as obrigações previdenciárias, fiscais e/ou trabalhistas, e outros aspectos acessórios à execução do objeto, como também quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (art. 3º, inciso III, do Decreto Municipal nº 4.585/2023).

17 DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado, sempre após a realização das entregas.

17.2. Sobre a fatura incidirá os tributos, retenções, alíquotas e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora, isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

17.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

17.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

17.10. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

17.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

18.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19.2. Por ser uma aquisição de bens, não havendo a necessidade de garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. Deixar de entregar documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. Não enviar proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

20.1.5. Fraudar a licitação;

20.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. As peculiaridades do caso concreto

20.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.5. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% no valor do objeto/contrato licitado.

20.6. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção será assegurada a faculdade de defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados da data de sua intimação.

20.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo à qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

20.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

20.12. A apuração de responsabilidade, relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

21.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

21.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

21.1.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

21.1.3.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

21.1.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

21.1.5. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

21.1.6. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

21.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Folha nº 9.D

21.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

21.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

21.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

21.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

21.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

21.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

21.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

21.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

21.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

21.3.1. Certidão Negativa de Falência ou **Concordata** ou de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

21.3.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

21.3.3 Em virtude da natureza desta licitação, que se destina à aquisição imediata de bens de consumo e comuns, a documentação exigida para a qualificação econômico-financeira dos licitantes é que se exige a apresentação da **"Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial"**. Tal certidão deve ser emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, devendo ser apresentada dentro do período de validade de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão ou dentro do prazo de validade especificamente declarado no documento.

21.3.4. **Balanço Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício e D.M.P.L., dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3.5. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, nos termos do art. 30 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

21.3.6. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §10 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

21.3.7. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de >= 1,0, sendo o RESULTADO MÍNIMO: LG >= 1,0 / SG >= 1,0 / LC >= 1,0.

21.3.8. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui **patrimônio líquido equivalente a 10%** do valor estimado da contratação.

21.3.9. A Administração tem que contratar com empresas que possuem condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contabeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

21.3.10. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

21.3.11. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido para a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações assumi-las, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

21.3.12. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é que o edital estabeleceu que os índices exigidos neste edital retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ILC: maior ou igual a 1,00.

21.3.13. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITARIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

21.3.14. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

21.3.15. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

21.3.16. Os índices estabelecidos servirão à comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

21.3.17. Possibilitando outra alternativa em virtude de eventual falta de balanço patrimonial por parte de empresa interessada neste certame, e visando ampliar a concorrência, e ao mesmo tempo garantir a capacidade econômica da empresa no sentido de ter condições de cumprir as obrigações decorrentes desta licitação, permite-se que a licitante que apresentar índice econômico menor do que o estabelecido neste edital possa comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor estimado da contratação.

21.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

21.4.1. Declaração unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

21.4.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, comprovando o fornecimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens listados no respectivo lote. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa, órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

22. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

22.1. O custo estimado da contratação é de R$ 3.330.066,11 (três milhões trezentos e noventa mil e sessenta e seis reais e onze centavos).

22.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação foram elaborados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e constam dos autos do Processo Licitatório nº 015/2024.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas para atender esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Codap para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

PROC. Nº 9148/25
FLS. 256
RUBRICA

Folha nº 853

07.001.001.04.122.0006 – Manutenção das Atividades do Codap
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2025.

Maria Karin Candida Nogueira
Diretora Administrativa

07.001.001.04.122.0006 1.000 – Manutenção das Atividades do Codap
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

ANEXO III - MATRIZ DE RISCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Risco 01		
Risco:	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação.	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar [illegible] orientações [illegible] Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do TCU em especial o Acórdão nº 2622/2008 - Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Equipe de apoio
	Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão técnico e pelo [illegible] no [illegible] 1255/10 e IMG	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável	Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica	Agente de Contratação
Risco 02		
Risco:	Impugnações do Edital e [illegible] por motivos diversos, principalmente relacionados a anexos do edital, termo de referência, especificações técnicas, etc.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Planejamento da contratação	

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº 180

Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável	Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de impugnação, republicação do certame	Agente de Contratação
Risco 03		
Risco:	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Seleção do fornecedor	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Necessidade da republicação da licitação	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Correto planejamento das exigências para a contratação	Equipe de apoio
Ações de contingência/Setor responsável:	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisar os valores estimados para a licitação caso haja uma possível readequação do certame	Equipe de apoio
Risco 04		
Risco:	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	

Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Formalização contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021.	Equipe de apoio
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Nos termos dos §§ 2º e 4º do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato	Gestão de contratos administrativos
	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos

Risco 03

Risco:	Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais.	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens	
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Equipe de apoio

Ações preventivas/Setor responsável	Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a iminência de atrasos	Gestão de contratos administrativos
Ações de contingência/Setor responsável:	Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90	Gestão de contratos administrativos
Risco 06		
Risco:	Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Compra, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc).	
Possibilidade:	Média	
Impacto:	Médio	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atraso na entrega dos bens, até a efetiva entrega dos bens. Possibilidade de ocorrência de custos não previstos, relacionados a [illegible] que poderão ser reclamados pela Contratada.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhamento sistemático no Município, após a emissão da Ordem de Compra, objetivando o cumprimento para início da sua execução.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Compra, caso a Contratada não providencie, em tempo hábil, a regularização do que for necessário seja devidamente liberado.	Gestão de contratos administrativos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Fiscalização técnica
Risco 07		
Risco:	[illegible] executivo inicialmente contratados, [illegible]	
Possibilidade:	[illegible]	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	

Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos, de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado.	Setor de licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisado caso a caso.	Fiscalização técnica
Risco 08		
Risco:	Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação, ou desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Médio	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para cada item.	
	Atrasos para entrega dos itens	
Ações preventivas/Setor responsável:	Acompanhamento da execução contratual	Fiscalização técnica
	Preço compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa realizada.	Setor de Licitação
Ações de contingência/Setor responsável:	Notificação da Contratada sempre que houver necessidade de [illegible]	Fiscalização técnica
	Aplicação das sanções previstas no contrato.	Gestão de contratos administrativos
Risco 09		

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

Risco:	Alteração de legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto e/ou na forma contratada.	
Possibilidade:	Baixo	
Impacto:	Baixo	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Não identificadas	
Ações de contingência/Setor responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização técnica
Risco 10		
Risco:	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto	
	Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante	
Ações preventivas/Setor responsável	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS	Setor de Licitação
	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação	Setor de Licitação
	Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa nº 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de	Gestão de contratos administrativos

	cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	
	Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.	XXX
Ações de contingência/Setor responsável	Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos
	Eventual rescisão contratual	Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

Risco:	Risco 11 – Inadimplência da Contratante
Possibilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Nível de Risco:	Baixo
Fase do processo de contratação:	Execução contratual
Alocação do Risco:	Contratante
Danos:	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
Ações para mitigar os riscos	
Ações preventivas/Setor responsável	Formalização do contrato para possibilitar o desembolso prioritário do objeto preferencialmente com a garantia da responsabilidade do	Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos

CODAP
CONCURSO PÚBLICO

	Recurso orçamentário indicado pelo setor solicitante.	
Ações de contingência/Setor responsável:	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada	Gestão de contratos administrativos

Risco 12		
Risco:	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Possibilidade:	Baixa	
Impacto:	Alto	
Nível de Risco:	Baixo	
Fase do processo de contratação:	Execução contratual	
Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Atrasos para entrega do bem; Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item. Necessidade de realização de nova Licitação ou de contratação de forma emergencial.	
Ações preventivas/Setor responsável:	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, as ações que contemplem esta situação.	Setor de Licitações
Ações de contingência/Setor responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Gestão de Contratos

Definições:

Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

Agente público técnico responsável pela elaboração

CODAP

ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Ao

Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados atender às necessidades dos municípios integrantes do CODAP, bem como às demandas do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.**

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL: SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
ESTADO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:	

LOTE X				
(DESCRIÇÃO conforme edital)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
LOTE Nº XX				
TOTAL LOTE XX- (POR EXTENSO)				

A Empresa ..... DECLARA que:

1) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
2) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3) Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I do Edital) desse processo.
4) Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
5) Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo I, deste Edital a contar do recebimento, por parte da Contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de Referência, anexo deste Edital ou de má qualidade.

_____ de _____ de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

A empresa, _____ inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 02/2025 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório nº 02/2025, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso V do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado o número de funcionários da minha empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro

CODA
CONSÓRCIO PÚBLICO

Folha nº

participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CODAP antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conselheiro Lafaiete, de de 2025.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... (.....), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços referente ao Processo de Licitação de nº 02/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de nº 02/2025, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queiuz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretario Executivo _____, doravante denominado CODAP e a (EMPRESA) _____ estabelecida à rua _____, nº ____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 02/2025, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a eventual e futura contratação de empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente, destinados a atender as necessidades do Codap e para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor de R$ (.....) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes. As despesas referentes à aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações do CODAP, bem como nos orçamentos dos Municípios Consorciados ao CODAP, se for o caso, na assinatura do Contrato.

CODAP
Consórcio Público

LOTE X				
(DESCRIÇÃO conforme edital)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR**	**UNIDADE**	**QTDE P/ KIT**	**QUANT TOTAL**
LOTE Nº XX				
TOTAL LOTE XX- (POR EXTENSO)				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

3.1 A Ata de registro de preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

3.2 A Ata de registro de preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CODAP a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso observada a legislação pertinente. Farão parte integrante do Contrato as condições estabelecidas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.3 **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

4.1 Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, da Lei 14.133/21. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do CODAP.

4.2 Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA quanto ao prazo contratual. As condições de reajustamento de preços estabelecidas [illegible] poderão vir a ser alteradas, caso

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos materiais e emissão da respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.1.1. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

6.1.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta no Banco do Brasil S/A, cuja titularidade seja da empresa detentora do Registro de Preços e/ou via boleto bancário.

CLÁUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

7.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigencia, poderá ser utilizada em sua integralidade, por qualquer dos Municípios não integrante do CODAP que manifestar interesse junto ao Orgão Gerenciador.

7.2 Os Municipios integrantes do CODAP participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, em sua integralidade ou não, deverão manifestar seu interesse junto ao CODAP, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

7.3 O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no CODAP para os Municipios membros que participam da presente Ata.

7.4 Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não faça parte do CODAP, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que a prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.5 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona".

7.6 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada e respectivos preços a serem praticados.

7.7 Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.8 Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando o(s) item, devendo ser anexado cópia da correspondência no processo.

7.9 Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro atendimento dos pedidos.

7.10 As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.11 O CODAP como órgão gerenciador responderá pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1. DO LOCAL:

7.1.1. Os [illegible] dentro dos Municípios que compõem o CODAP.

7.2. DOS PRAZOS:

7.2.1. A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

a) Para a entrega dos [illegible] a contratada terá o prazo de 07 (sete) dias corridos contados [illegible]

b) Cada Município deverá informar, dentro da Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não ultrapasse o previsto no Termo de Referência e/ou Projeto Básico, anexo ao presente Edital.

7.3. **DA GARANTIA DO MATERIAL**

7.3.1 A Contratada deverá dar total garantia do material, ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais projetos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

7.3.2 Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos materiais/peças/equipamentos utilizados pela contratada, está se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

7.3.3 A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer material qualificado e compatível com o que foi solicitado.

8.2. Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas com qualidade, salvo quando houver determinação explícita em contrário feita pela CODAP/Municípios consorciados.

8.3. Responsabilizar-se pela pontualidade na entrega do material, conforme solicitado pelo CODAP/Municípios consorciados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.

8.4. Participar de reuniões programadas pelo CODAP/MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

8.5. Respeitar as normas estabelecidas pelo CODAP e Órgãos Municipais.

8.6 Assumir, automaticamente ao assinar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CODAP e aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com vítimas fatais, em consequência de falhas na entrega dos produtos ou incidentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos, e compromete-se a [illegible]

8.7. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão ser pagos regularmente e exclusivamente pela contratada. Competirá, igualmente, à contratada exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a entrega dos materiais, todos regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.

8.8. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente.

8.9. Resguardar o CODAP e os Municípios Consorciados contra perdas e danos de qualquer natureza por força contratual.

8.10. Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos produtos solicitados.

8.11. Desenvolver a entrega dos materiais em regime de colaboração com o CODAP e os Municípios Consorciados, atendendo as orientações e decisões da fiscalização, bem como dos profissionais que lhes forem designados pelos Departamentos Contratantes de cada um dos Órgãos Participantes.

8.12. Responsabilizar-se pelos materiais a serem entregues e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento, utilização e destinação, bem como a contratação da mão-de-obra necessária. Os materiais deverão ser da melhor qualidade em conformidade com as normas vigentes, obedecerem às especificações e serem aprovados pelo Setor Responsável do CODAP antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) materiais(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo(s) sem ônus algum para a municipalidade.

8.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE.

9.1. Indicar funcionário da área técnica para identificar demanda do Município e encaminhar à empresa contratada através de ofícios e/ou emissão de ordem de compra.

9.2. Indicar funcionário da área técnica para acompanhar e receber os materiais.

9.3. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento e descarte de todo o material inservível que for substituído, quando for o caso.

9.4. Indicar funcionário para acompanhar o armazenamento de material nocivo ao meio-ambiente Classe I e seu encaminhamento para descarte segundo as normas legais obrigatórias vigentes, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em decorrência de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, aplicar-se-ão sanções previstas no Edital e nos contratos firmados, assegurada a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, ___ de _____ de 2025.

Paulo Cézar Lopes Corrêa — Secretário Executivo

XXXXXXXXX — Contratada

Testemunha:
CPF

Testemunha:
CPF

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, nº. 77, centro em Conselheiro Lafaiete-MG, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, Bairro _____, _____/MG, e de outro lado a Empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº. 02/2025 – Pregão Eletrônico nº. 02/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: (art. 92, I e II)

1.1 É objeto da presente licitação a(o) _____ da empresa para aquisição de kits escolares e materiais de expediente para atender as necessidades do Codap e para atendimento das demandas dos municípios integrantes do Consórcio.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE X (DESCRIÇÃO conforme edital)			
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO DO KIT ESCOLAR	UNIDADE	QTDE P/ KIT	QUANT TOTAL
LOTE Nº XX				
TOTAL LOTE XX (POR EXTENSO)				

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital do Pregão constante do Processo nº 02/2025;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência da contratação é de (____) meses com início na data de _/_/2025 e encerramento em _/_/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não é permitida a subcontratação do aquisição do objeto contratado.

4.1.1 É vedada a subcontratação parcial ou da parcela principal da obrigação.

4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação dos produtos solicitados, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2 A subcontratação dependerá de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto.

4.3 O contratado apresentará à [illegible] documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1 O valor do presente contrato é de R$ ( ), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R$ 10,00 A R$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

6.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE: (art. 92, V)

7.1 Os valores são fixos e reajustáveis nos termos da lei.

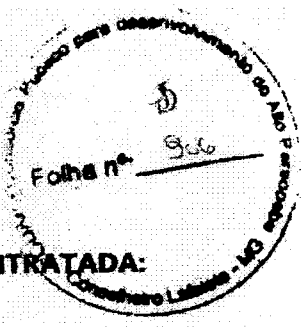

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 São obrigações da contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos

8.1.2 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.

8.1.3 Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a entrega do material.

8.1.4 Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

8.1.5 Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

8.1.6 Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

9.2 Realizar a entrega na data e local definida do evento.

9.3 Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.

9.4 Cumprir fielmente com o rol de atividades estipuladas pela contratante.

9.5 Aplicam-se a esta cláusula as demais obrigações existentes no Edital, Ata de Registro de Preço, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10. Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 Fraudar de qualquer forma a licitação;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

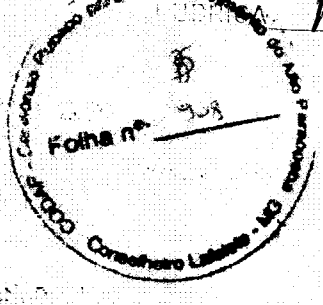

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, proibição de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade principal.

11.8 Na aplicação da sanção de [illegible] será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que ensejarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Folha nº 30

Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação da reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já realizados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente ficha/ação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O Ano 2025:

Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO. (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conselheiro Lafaiete, __de_____de 2025.

Paulo Cézar Lopes Corrêa	XXXXXXXXX
Secretário Executivo	Contratada

Testemunha:	Testemunha:
CPF	CPF